



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 008/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 140/2007, cujo objeto é a execução de serviços de coleta e destino final de resíduos infectados, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 88 do Procedimento CMP/SAO n. 310/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., estabelecida na Rua Madalena Barbi, n. 197, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 50.668.722/0019-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor Regis Jean Daniel Hahn, inscrito no CPF sob o n. 057.682.967-60, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão, da Cláusula Primeira do Contrato n. 140/2007, dos subitens 1.1.2.2 e 1.2.2, bem como o reajuste dos valores pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada passa a ser de R\$ 169,35 (cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir de 19/12/2008, discriminados da seguinte forma:

2.1.1. Para os serviços de coleta e transporte, o valor mensal de R\$ 85,75 (oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

2.1.2. Para o tratamento em autoclave e destinação final dos resíduos relativos aos itens 1.2.1 e 1.2.3, o valor mensal de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos).

2.2. Fica suprimido, da Cláusula Terceira do Contrato n. 140/2007, o subitem 3.1.3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 140/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2009.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

REGIS JEAN DANIEL HAHN
DIRETOR-GERAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

ANA PAULA BEL
COORDENADORA DE PESSOAL SUBSTITUTA